



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS  
JUNTOS PARA FAZER BEM E MELHOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

Rua Minas Gerais, 1474 - Vila Belo Horizonte, Divinópolis - MG - CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 - rh@educacao.divinopolis.mg.gov.br

**OFÍCIO SEMED GPLAN/RH Nº 536/2026**

Divinópolis, abril 2026

Ao Senhor Matheus da Silva Tavares  
Secretário Municipal de Governo  
Avenida Paraná, 2601, São José.  
CEP: 35.501-170 – Divinópolis/MG

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROCOLO GERAL 987/2026  
Data: 08/04/2026 - Horário: 17:35  
Administrativo - OFEXE 526/2026

**Assunto: Resposta ao Ofício CM nº 017/2026 – Projeto de Lei CM nº 185/2025 – Medidas de prevenção à violência no ambiente escolar**

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício CM nº 017/2026, por meio do qual se solicita manifestação desta Secretaria Municipal de Educação acerca do Projeto de Lei CM nº 185/2025, que institui medidas protetivas e procedimentos voltados à prevenção e enfrentamento da violência contra profissionais da educação no município, denominado “Escola Sem Medo”, apresentamos as seguintes considerações.

Inicialmente, cumpre destacar que a proposta apresentada se alinha a diretrizes já consolidadas no âmbito da política educacional municipal, especialmente no que se refere à promoção de um ambiente escolar seguro, acolhedor e orientado pelos princípios da convivência democrática, conforme preconizam a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), bem como as normativas internas e diretrizes pedagógicas administrativas que regulamentam os direitos e deveres dos estudantes e dos profissionais da educação.

Nesse contexto, instrumentos como o Regimento Escolar, os Projetos Político Pedagógicos e as orientações expedidas por esta Secretaria estabelecem regras de convivência, medidas disciplinares, estratégias de mediação de conflitos e ações voltadas à promoção de um ambiente escolar seguro e respeitoso.

No âmbito da rede municipal de ensino de Divinópolis, as unidades escolares desenvolvem, de forma contínua, ações pedagógicas que contribuem para a prevenção de situações de violência, mediante práticas voltadas à cultura de paz, mediação de conflitos, fortalecimento de vínculos e promoção do respeito mútuo entre os membros da comunidade escolar.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

Rua Minas Gerais, 1474 - Vila Belo Horizonte, Divinópolis - MG - CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 - rh@educacao.divinopolis.mg.gov.br

Ademais, observa-se que as diretrizes propostas no referido Projeto de Lei dialogam com ações já implementadas no cotidiano escolar, tais como o acompanhamento pedagógico e psicossocial dos estudantes, o envolvimento das famílias no processo educativo, a atuação articulada com a rede de proteção, incluindo Conselho Tutelar e demais órgãos competentes bem como o desenvolvimento de atividades educativas que promovem valores como empatia, responsabilidade e cidadania.

Ressalta-se que as intervenções pedagógicas na rede municipal são essenciais para a prevenção de conflitos, com foco em práticas educativas e restaurativas, alinhadas às políticas educacionais vigentes, sendo que a formalização dessas medidas tende a fortalecer ações já desenvolvidas nas unidades escolares.

Destacamos que quanto as ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento de situações de violência escolar, esta Secretaria desenvolve iniciativas contínuas de orientação às equipes gestoras, formação continuada para os profissionais da educação, através do Projeto Olhares instituído na Rede Municipal de Ensino através da *Lei nº 9299/2023, que regulamenta a Lei Federal 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Assistente Social e de Psicologia nas redes públicas de Educação Básica, e altera a Lei n 7.290/2011, por meio de intervenções do psicólogo, assistente social e pedagogo, conforme as demandas apontadas, acompanhamento das unidades escolares e articulação com a rede de proteção, incluindo o Conselho Tutelar e demais órgãos competentes, em consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente.*

No que se refere à proteção e à saúde do servidor público, destaca-se a atuação do CRESST (Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador), responsável pelo acompanhamento, orientação e adoção de procedimentos voltados à promoção da saúde ocupacional, prevenção de riscos e apoio aos profissionais da rede municipal. Ressalta-se, ainda, que referido Centro integra a estrutura administrativa sob gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia (SEPLAG), a quem compete a coordenação das políticas de saúde e segurança no trabalho no âmbito do Município.

Por fim, destaca-se que a Secretaria Municipal de Educação permanece comprometida com o aprimoramento contínuo das ações voltadas à garantia de um ambiente escolar seguro e propício ao desenvolvimento educacional, reconhecendo a relevância de iniciativas que visem à proteção dos profissionais da educação e à promoção da convivência harmoniosa no espaço escolar.

Nesse sentido, esta Secretaria manifesta favorável ao projeto apresentado, considerando que diversas ações nele previstas já vêm sendo executadas no âmbito desta pasta, em consonância com suas atribuições institucionais. No que se refere às competências da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia (SEPLAG) sugere-se o

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROCOLO GERAL 987/2026  
Data: 08/04/2026 - Horário: 17:35  
Administrativo - OFEXE 526/2026

iss



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS  
JUNTOS PARA FAZER BEM E MELHOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

Rua Minas Gerais, 1474 - Vila Belo Horizonte, Divinópolis - MG - CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 - rh@educacao.divinopolis.mg.gov.br

encaminhamento do presente expediente para análise e posicionamento dos responsáveis, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*

ANDREIA CARLA FERREIRA  
Secretária Municipal de Educação

*(assinado digitalmente)*

IRACEMA SILVA SOUSA  
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos/SEMED

*(assinado digitalmente)*

DANIELA FREIRE MENEZES ELIAS  
Gerente de Políticas Educacionais/SEMED

*(assinado digitalmente)*

Maria de Cássia Silveira Sousa  
Coordenadora da Dinâmica Escolar/GPE/SEMED

*(assinado digitalmente)*

Letícia Maria de Melo campos  
Coordenadora EMIED/Projeto Olhares/SEMED

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROTOCOLO GERAL 987/2026  
Data: 08/04/2026 - Horário: 17:35  
Administrativo - OFEXE 526/2026

**Assinantes**

- ✓ **Tracema Silva Sousa**  
Assinou em 02/04/2026 às 13:13:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.381.326-\*\*  
Eu, Tracema Silva Sousa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **Leticia Maria De Melo Campos**  
Assinou em 02/04/2026 às 14:18:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.478.466-\*\*  
Eu, Leticia Maria De Melo Campos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **Daniela Freire Menezes Elias**  
Assinou em 04/04/2026 às 16:02:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.462.346-\*\*  
Eu, Daniela Freire Menezes Elias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **ANDREIA CARLA FERREIRA**  
Assinou em 07/04/2026 às 23:47:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.681.736-\*\*  
Eu, ANDREIA CARLA FERREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Câmara Municipal de Divinópolis - MG

PROCOLO GERAL 987/2026  
Data: 08/04/2026 - Horário: 17:35  
Administrativo - OFEXE 526/2026**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

ENY ZVP XQM 9K7